



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2022-065-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral (máquinas pesadas), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

OBJETO: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços mecânicos em geral (máquinas pesadas).

2 – JUSTIFICATIVAS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura:

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltados a infraestrutura do Município, permitindo aos habitantes desfrutar do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia e noite, com acessibilidade e trafegabilidade nas zonas urbanas e rurais, incluído limpeza e roçagens nas vias públicas, iluminação, saneamento, construção e reformas de pontes, manutenção em serviços já executados e demais atividades a serem realizadas através desta secretaria.

A continuidade da manutenção e/ou conservação dos equipamentos para que os mesmos executem os serviços nas ruas do município que serão realizados pelos próprios funcionários da Secretaria, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas. Sendo assim, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma de aplicar os recursos destinados para a melhoria do Município ficando clara a necessidade de administração Municipal, atuar com agilidade e eficiência na execução da infraestrutura do Município, sendo atribuições desta secretaria.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento:

A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência (PBS), justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de obras Viação e Infra Estrutura de Vitória do Xingu-Pá - SEINFRA, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que o SEINFRA não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário



se faz a contratação. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Vitória do Xingu – Pará.

2.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa nos ofícios nº 610/2022-SEINFRA, 095/2022-SEMAPA, em anexo, que originou este processo licitatório.

2.4 - A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos mesmos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.7 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

2.7.1 - Visando com isso, uma maior padronização nos produtos a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços mecânicos em geral (máquinas pesadas), conforme especificações abaixo:

LOTE NO 001 - LOTE 01 - SERVIÇO HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviço de mecânica de conexão hidráulica.	1400	Hora	218,33	305.662,00
02	Serviço de mangueira hidráulica	1500	Hora	83,34	125.010,00
03	Serviço de conexão hidráulica	400	Hora	159,66	63.864,00
04	Serviço de cilindro hidráulico	400	Hora	310,50	124.200,00
Total do lote 01 :					618.736,00

LOTE 02 - SERVIÇO BOMBA INJETORA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviço de bomba injetora	1500	Hora	171,66	257.490,00
02	Serviço de bico injetor	400	Hora	158,33	63.332,00
Total do lote :					320.822,00



LOTE 03 - SERVIÇO TORNO MECÂNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Retifica-serviço de torno mecânico.	1900	Hora	203,33	386.327,00
Total do lote :					386.327,00

LOTE 04 - SERVIÇO MECÂNICO - ESTEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviço de mecânica de PC/esteira.	1900	Hora	251,66	478.154,00
Total do lote :					478.154,00

LOTE 05 - SERVIÇO MECÂNICO- JERICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviço de mecânica de jerico (case 80/massey fergusson).	700	Hora	151,67	106.169,00
Total do lote :					106.169,00

LOTE 06 - SERVIÇO MECÂNICO MAQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Serviços de mecânica de máquinas pesadas em geral	2000	Hora	153,75	307.500,00
Total do lote :					307.500,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.217.708,00					

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A execução dos serviços, deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da execução, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar a correção imediatamente.

4.2 – A execução dos serviços será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de execução dos serviços deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.



5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atenda integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos serviços executados, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da execução.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, os serviços poderão ser executados diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na execução, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os serviços, mesmo executado e aceito, fica sujeito à correção, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário da execução dos serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto, e

5.13.2 - número da licitação e contrato.

5.14 – Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no local abaixo relacionado:

5.14.1 – Na sede da contratada e/ou qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA, conforme determinação do contratante.



5.15 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.15.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.16 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 05 de outubro de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 043/2022